

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 06 de Maio de 2022 • Edição 2237 • Ano XVI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 466/2022

Edital de Convocação nº 024, de 06 de maio de 2022.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0526/2022/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 466/2022 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif. Inscrição Candidato

1 910 SILVANE SCHONS

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 466.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 466.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 06 de maio de 2022.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Laura Leandra Moraes Portela de Queiroz
Secretária Municipal Interina de Saúde

ANEXO I

1.	Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2.	Fotocópia do CPF;
3.	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4.	Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5.	Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6.	Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7.	Comprovante de Residência;
8.	Fotocópia do Título de eleitor;
9.	Certidão de Quitação Eleitoral;
10.	Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11.	Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12.	Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13.	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14.	Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15.	Fotocópia do CPF dos pais;
16.	Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17.	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18.	Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19.	Declaração de Bem e Valores;
20.	Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21.	Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 466/2022**Edital de Convocação nº 025, de 06 de maio de 2022.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0525/2022/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 466/2022 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**Classif. Inscrição Candidato**

2	620	FABIANA DOS SANTOS SILVA
3	217	SIDNÉIA GOMES ARAUJO DE ALMEIDA
4	833	LUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO R. DA PAZ

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 466.01/2022 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 466.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 06 de maio de 2022.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Laura Leandra Moraes Portela de Queiroz
Secretária Municipal Interina de Saúde

ANEXO I

1.	Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2.	Fotocópia do CPF;
3.	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4.	Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5.	Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6.	Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7.	Comprovante de Residência;
8.	Fotocópia do Título de eleitor;
9.	Certidão de Quitação Eleitoral;
10.	Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11.	Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12.	Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13.	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14.	Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15.	Fotocópia do CPF dos pais;
16.	Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17.	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18.	Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19.	Declaração de Bem e Valores;
20.	Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21.	Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste, torna público o arquivamento do processo abaixo relacionado, a pedido do interessado e seu respectivo Responsável Técnico.

Processo	Interessado	CPF / CNPJ
11/2015-10	EDUARDO CLAUDIR PICCININ (FAZENDA NOSSA SENHORA DA SALETE)	272.376.720-53

Após publicado, arquite-se.

Primavera do Leste – MT, 05 de maio de 2022.

Higor Silva Nascimento
Coordenador de Meio Ambiente
Primavera do Leste – MT
Portaria 658/2021

PORTARIAS

PORTARIA Nº 364/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA COMPACTA 13,8 KV (2.373 KM), REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA 220/127V (4.215 KM), PT 15 KVA (04 UNIDADES) E 184 LUMINÁRIAS LED 200W EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Prazo de Execução	120 dias
Empresa	ELETRO TARTATI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.062.235/0001-85
Fiscal da Obra	RODRIGO BERTONCELO - ENGENHEIRO ELETRICISTA
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de maio de 2022.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO

PORTARIA Nº 365/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, o Senhor **VALMOR EZEQUIEL DI DOMÊNICO**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Frotas**, designado pela Portaria nº 028/2021.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de maio de 2022.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 366/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, o Senhor **EDMIR JOÃO SOUZA SOLIMAN**, que exercia a função de **Coordenador de Planejamento**, designado pela Portaria nº 131/2021.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de maio de 2022.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 367/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a Senhora **SILVIA GARCIA RUFATO**, que exercia a função de **Encarregado de Apoio Administrativo**, designado pela Portaria nº 659/2021.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de maio de 2022.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



PORTARIA Nº 368/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a Senhora **MARA VANIA GOMES COSTA**, que exercia a função de **Encarregado de Apoio Administrativo**, designado pela Portaria nº 086/2021.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 369/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **ROSELI ROCHA DE ARAÚJO**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços Administrativos da Educação**, designada pela Portaria nº 064/2021.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 04 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 370/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, a Senhora **RENATA DAMACENO**, para exercer a função de **Encarregado de Serviços Administrativos da Educação**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 371/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, a Senhora **MANUELA ZORTEA ESTEVES**, para exercer a função de **Encarregado de Compras da Educação**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 372/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, a Senhora **EUSENIR APARECIDA NOVAES RIBEIRO**, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Serviços de Saúde**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 373/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, a Senhora **ALINE CHAIENNE ROSA NEVES**, para exercer a função de **Chefe de Seção de Serviços de Infraestrutura**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



PORTARIA Nº 374/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, o Senhor **VITOR LUIZ GUZZI**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Monitoramento**, designado pela Portaria nº 828/2021.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 375/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, o Senhor **CELSO RICARDO PEREIRA SILVA**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços Administrativos do Gabinete**, designado pela Portaria nº 124/2021.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 376/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a Senhora **ALEXSSANDRA ZILIOOTTO**, que exercia a função de **Coordenador de Assistência Social**, designada pela Portaria nº 082/2021.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 377/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a Senhora **ANA CARLA RUARO**, que exercia a função de **Encarregado da Proteção Social Básica**, designada pela Portaria nº 185/2021.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 378/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, a Senhora **MARILENA PIMENTEL DE SOUZA** para exercer a função de **Encarregado da Proteção Social Básica**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 03 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 379/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, o Senhor **HERNANDES APARECIDO DE ALMEIDA CRUZ**, para exercer a função de **Coordenador de Comunicação**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 380/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear o Senhor **CELSO RICARDO PEREIRA SILVA**, para exercer a função de **Chefe de Seção de Gabinete**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprima@pva.mt.gov.br

PORTARIA Nº 381/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, a Senhora **SILVIA GARCIA RUFATO**, para exercer a função de **Coordenador de Planejamento**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 382/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, a Senhora **ANA CARLA RUARO**, para exercer a função de **Coordenador de Assistência Social**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 03 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 383/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, o Senhor **VALMOR EZEQUIEL DI DOMENICO**, para exercer a função de **Coordenador do Setor de Frotas**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 384/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, o Senhor **EDMIR JOÃO SOUZA SOLIMAN**, para exercer a função de **Gestor de Convênios**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 385/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, a Senhora **MARA VÂNIA GOMES COSTA**, para exercer a função de **Encarregado de Recursos Humanos da SINPRA**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 386/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 214 de 1º de abril de 2022 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **ROBSON ALVES LEITE**, para exercer a função de **Auxiliar de Mecânico**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br

VETO

PROJETO DE LEI Nº 1.292/2022

Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Primavera do Leste/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **APROVOU COM EMENDAS**, E EU PREFEITO MUNICIPAL, **RESOLVO**, COM FUNDAMENTO NO ART. 41, §1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, **VETAR PARCIALMENTE** O PRESENTE PROJETO DE LEI, PELAS RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DESCRITAS NO PRÓPRIO VETO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 1.235/2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, comunico a Vossa Excelência que, com base no artigo 41, §1º, da Lei Orgânica Municipal, decidi **VETAR PARCIALMENTE** O PRESENTE PROJETO DE LEI, emanado por esta Egrégia Câmara Municipal, cuja ementa traz a seguinte redação: “**Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Primavera do Leste/MT.**”

RAZÕES DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa dos Nobres Vereadores em apresentar Emenda ao Projeto de Lei em questão, visando a instituição de Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal, há que se dizer que, após profunda avaliação do texto remetido pela Câmara de Vereadores, algumas disposições guardam vício formal de iniciativa, motivo pelo qual apresentamos o presente veto pelas razões a seguir expostas:

Verifica-se que os §§ 1º, 2º, 3º com os incisos I, II, III e IV do Art. 3º, o Art. 8º e o Art. 37 do referido projeto de lei, padecem de vício formal por se tratar de objeto que não poderiam integrar o PCCS em questão, ante previsão específica em outra legislação e o conflito com objeto do Projeto, além de indicar (art. 3º) salário a menor para alguns cargos – o que é inconstitucional a redução salarial, além de ferir a autonomia do executivo quanto a atribuições dos cargos (Art. 8º) e tratar de contratos temporários em Lei cujo objeto é a carreira de cargos de caráter permanente (Art. 37).

Art. 3º, §§ 1º, 2º, 3º com os incisos I, II, III e IV:

Nesta senda, as disposições que tratam sobre as descrições de salários nesta Lei são conflituosas com as consignadas na Lei Municipal de nº 704/2001, que trata das descrições salariais de todos os servidores municipais.

Ainda, consta valores diversos (inferiores) aos lá consignados, de modo que incidem em redução salarial, não podendo assim ter sua efetividade, em especial para o cargo de Secretário (cargo de provimento efetivo vinculado às secretarias escolares, não se confundindo com os Secretários Municipais).

Assim, com fulcro na Lei Municipal 704/2001 e no Arts. 53 e 127 da LOM, compreendo suficientemente demonstrada sua ilegalidade, sendo que, por tais motivos lanço o veto aos §§ 1º, 2º, 3º com os incisos I, II, III e IV do Art. 3º do Projeto de Lei nº 1.292, submetendo-o à elevada apreciação dos membros desta nobre Casa de Leis.

Art. 8º:

As atribuições descritivas de cargos na esfera municipal competem exclusivamente ao Prefeito Municipal, na forma do Art. 58 da LOM, abaixo transcrito:

Art. 58 Compete, privativamente, ao Prefeito:

(...)

XVIII - *dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, mediante Decreto Municipal;*

a) organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 16/2021)

Ao trazer ao texto legislativo do PCCS as atribuições, fere a discricionariedade do executivo quanto a regulamentação das atribuições dos cargos, bem como, a organização e funcionamento da administração municipal.

Nesta seara, fere ainda o art. 37, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica Municipal ao intervir na organização administrativa e estrutura dos serviços prestados à população através de iniciativa de membro do poder legislativo. Que assim dispõe:

“Art. 37 A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos Cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

***c) Criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública municipal”.* (grifei)**

Tal discricionariedade não tem o condão de desvirtuar os requisitos para o cargo do concurso, bem como, não tem por interesse ferir a LDB, contudo, se faz necessário a possibilidade de regulamentação por Decreto para que haja gestão sobre a pasta, possibilitando uma organização que atenda o interesse social na melhor forma, adaptando de forma facilitada às alterações da LDB, assim como, as adequações às novas tecnologias e modernização do sistema de ensino.

Por tais razões, compreendo suficientemente demonstrada sua ilegalidade, sendo que, por tais motivos lanço o veto ao Art. 8º do Projeto de Lei nº 1.292, submetendo-o à elevada apreciação dos membros desta nobre Casa de Leis.

Art. 37:

Este Artigo, novidade inserida por meio de Emenda Parlamentar, fere a Lei Orgânica do Município, padecendo de vício de iniciativa, ao criar despesa não prevista no Estudo de Impacto Orçamentário previsto no referido Projeto.

Ainda, trata em lei de plano de carreira de servidores de provimento efetivo benefícios a servidores de provimento temporário, desvirtuando o objeto do Projeto.

Na forma do Art. 37, acima citado, bem como, da LRF, tal Artigo padece de legalidade, já que apenas o executivo municipal é apto a apresentar Projeto de Lei que crie ou aumente despesas com pessoal, como é o presente caso.

Isto posto, o Artigo 30, assim como seus §§, restam vetados, por ferirem a Lei Orgânica do Município, de modo que compreendo suficientemente demonstrada sua ilegalidade, sendo que, por tais motivos lanço o veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.292, também em relação ao Art. 37 e seus §§, submetendo-o à elevada apreciação dos membros desta nobre Casa de Leis.

Primavera do Leste/MT, 06 de maio de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO / LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº520/2022	
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares.	
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Abertura: 09/06/2022	
Horário: 07h30min(Fuso Horário de Cuiabá - MT)	
Local:	A CONCORRÊNCIA será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT.
End. para retirada do Edital:	O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , na opção "Cidadão ou Empresas", no link "Editais e Licitações".
Informações:	Comissão Permanente de Licitação – Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br

Primavera do Leste/MT, 06 de maio de 2022.

Adriano Conceição de Paula
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2022****LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares.

TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA PARA SUPRIR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO INDUSTRIAL I, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Abertura: 24/05/2022	Horário: 07h30min (Fuso Horário de Cuiabá - MT)

Local:	A <u>TOMADA DE PREÇOS</u> será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT.
---------------	--

End. para retirada do Edital:	O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , na aba “EMPRESA”, sub-aba “Editais e Licitações”.
--------------------------------------	--

Informações:	Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br
---------------------	--

Primavera do Leste (MT), 06 de maio de 2022.

Adriano Conceição de Paula
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE ALTERAÇÃO
2º ADENDO MODIFICADOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – SRP

**Ampla Participação
Processo nº 0536/2022**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital, informa-se que o teor da alteração se encontra disponível no documento “2º Adendo Modificador”, disponível em nosso site.

Em virtude da alteração não impactar na formulação da proposta informamos que não houve alteração na data para abertura da(s) proposta(s), mantendo esta calendarizada para 09/05/2022 às 08:30 - horário de Brasília - DF, o local da disputa permanece inalterado.

As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados.

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações, bem como no site www.licitanet.com.br.

Primavera do Leste - MT, sexta-feira, 06 de maio de 2022.

Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

Wender de Souza Barros
Membro da Equipe de Apoio

Silvia Aparecida Antunes de Oliveira
Membro da Equipe de Apoio

* Original assinado nos autos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO**

**Pregão 053/2021 - Processo 839/2021;
Pregão 119 /2021 - Processo 1981/2021;
Pregão 151/2021 - Processo 2392/2021;
Pregão 46/2020 - Processo 953/2020.**

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão 053/2021 - Processo 839/2021; Pregão 119 /2021 - Processo 1981/2021; Pregão 151/2021 - Processo 2392/2021 e Pregão 46/2020 - Processo 953/2020**, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente defesa prévia referente a conduta da mesma consistente no **Não Atendimento, Conforme Prevista no Edital, Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Primavera do Leste.** constante do **Pregão 053/2021 - Processo 839/2021; Pregão 119 /2021 - Processo 1981/2021; Pregão 151/2021 - Processo 2392/2021 e Pregão 46/2020 - Processo 953/2020**, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Saúde.

DO ATO: Trata-se de NOTIFICAÇÃO enviada à licitante acima qualificada, a fim de que exerça seu direito de ampla defesa conforme exposto no §2º art. 87 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Primavera do Leste - MT, 06 de maio de 2022.

PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
FISCAL DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO**

**Pregão: nº 017/2021.
Processo: nº 123/2021.**

ÁLVARO JOSÉ CAMARGO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 34.035.241/0001-38, Portadora da Inscrição Estadual nº 13.815.228-4, acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão: nº 017/2021; Processo: nº 123/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente defesa prévia referente a conduta da mesma consistente no **Não Atendimento, Conforme Prevista no Edital, Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS, para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Primavera do Leste.** constante do **Pregão: nº 017/2021; Processo: nº 123/2021**, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Infraestrutura.

DO ATO: Trata-se de NOTIFICAÇÃO enviada à licitante acima qualificada, a fim de que exerça seu direito de ampla defesa conforme exposto no §2º art. 87 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Primavera do Leste - MT, 06 de maio de 2022.

PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
FISCAL DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO**

**Pregão: nº 161/2021.
Processo: nº 2549/2021.**

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ sob nº 39.707.683/0001-57**, acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão: nº 161/2021; Processo: nº 2549/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente defesa prévia referente a conduta da mesma consistente no **Não Atendimento, Conforme Prevista no Edital, Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO, para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Primavera do Leste.** constante do **Pregão: nº 161/2021; Processo: nº 2549/2021**, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Saúde.

DO ATO: Trata-se de NOTIFICAÇÃO enviada à licitante acima qualificada, a fim de que exerça seu direito de ampla defesa conforme exposto no §2º art. 87 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Primavera do Leste - MT, 06 de maio de 2022.

PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
FISCAL DE CONTRATO

RESULTADO DE JULGAMENTO**Ref. Pregão Presencial nº 27/2022****Processo nº 319/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 27/2022 - do processo de compra nº 319/2022 referente a contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA TLA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1.020.000,00(um milhão vinte mil reais) .

Primavera do Leste – MT, 06 de maio de 2022.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0636/2022, em favor do GRUPO STELLA DI PIETRA, neste ato representada pela empresa EVERTON ANTONIO BATTISTI - ME, para a prestação de serviço de Show Artístico nas festividades do “36º Aniversário de Primavera do Leste”, que ocorrerá no dia 08 de maio de 2022, no Evento: “Bailinho Especial na Pista de Caminhada”, nos termos do Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 06 de maio de 2022.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

2º AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022****PROCESSO Nº 0354/2022**

O município de Primavera do Leste – MT, por meio da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 032/2022, de 02 de janeiro de 2022, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe: PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, EMBASADO NA LEI 8.666/93 E 10.520/02, PARA A AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, foi declarada deserta face à ausência de interessados.

Primavera do Leste, 04 de maio de 2022.

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0642/2022, em favor de MICHELI ADRIANE MICHELON - ME, para Prestação de Serviço de Locução junto ao Desfile Cívico do 36º Aniversário da Cidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 06 de maio de 2022.

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0580/2022, em favor da ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE ALEGRE, neste ato representada pela empresa: GREMIO RECREAT. CULT. E ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE ALEGRE, para a prestação de serviço de Show Artístico nas festividades do “36º Aniversário de Primavera do Leste”, que ocorrerá no dia 20 de maio de 2022, nos termos do Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 06 de maio de 2022.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0643/2022, em favor WILIAN ALMEIDA DE ARAUJO - MEI, para realização de Oficinas Artísticas na modalidade Danças Urbanas, no Calendário Cultural 2022, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 06 de maio de 2022.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0644/2022, em favor de SILIANE SERQUEIRA UCHOA, para realização de Apresentações de Shows Musicais na modalidade de MPB, Junto ao Projeto: "Pôr do Sol", da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 06 de maio de 2022.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0645/2022, em favor de BRYAN ROBERT CENTURION BARBOSA 43930803860 - MEI, para prestação de Serviço de Apresentação Musical junto ao evento "Circuito do Rock", em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, Conforme o Credenciamento Nº 03/2020, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 06 de maio de 2022.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0646/2022, em favor de DOUGLAS RODRIGUES DA CRUZ, para Prestação de Serviços de Oficinas de Capoeira, junto ao Projeto "Craques do Amanhã", em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes - SESP, conforme o Credenciamento nº 01/2021, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 06 de maio de 2022.

Luiz Antônio de Oliveira Freitas
Secretário Municipal de Esportes

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0647/2022, em favor de LUANA ESTEFANI NETO DA SILVA, para Prestação de Serviços de Oficinas de Atletismo, junto ao Projeto "Craques do Amanhã", em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes - SESP, conforme o Credenciamento nº 01/2021, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 06 de maio de 2022.

Luiz Antônio de Oliveira Freitas
Secretário Municipal de Esportes

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0648/2022, em favor de JUCELINO QUEIROZ MONTEIRO, para realização de Apresentações de Shows Musicais na modalidade DJ, no Evento: "Torneio de Vôlei de Praia" da Secretaria Municipal de Esportes - SESP, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.012,50 (Mil e doze reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 06 de maio de 2022.

Luiz Antônio de Oliveira Freitas
Secretário Municipal de Esportes

*original assinado nos autos do processo



PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 034 DE 06 DE MAIO DE 2022**

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MANOEL MAZZUTTI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **VALDOMIRO MEDEIROS DA ROCHA**, no cargo de **ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível X, classe A.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 06 de Maio de 2022.

VER. MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 035 DE 06 DE MAIO DE 2022

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MANOEL MAZZUTTI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **JOSIELI ARAÚJO RODRIGUES**, no cargo de **ASSESSORA LEGISLATIVA**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VIII, classe A.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 06 de Maio de 2022.

VER. MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 036 DE 06 DE MAIO DE 2022

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MANOEL MAZZUTTI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **SCHEILA ADRIANE STOLLMEIER**, no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VII, classe A.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 06 de Maio de 2022.

VER. MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 – Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

ERRATA DE LICITAÇÃO 001
PROCESSO Nº 011/2022

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 009/2022, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao Edital e Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 relativo ao Processo nº 011/2022.

Onde se lê: Registro de Preços de Menor Preço por Item.

Leia-se: Contratação por Preço Global

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, nem tão pouco prejudica a ampla concorrência, fica mantida a data de realização do Pregão, no dia 18/05/2022, em sessão presencial, a partir das 08h00min (horário de Mato Grosso) no plenário da Câmara Municipal de Primavera do Leste, conforme já publicado anteriormente.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Primavera do Leste em 06 de Maio de 2022.

Laísa de Freitas da Silva Oliveira
Pregoeira/Portaria nº 009/2022

ERRATA DE LICITAÇÃO 002
PROCESSO Nº 009/2022

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 009/2022, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** aos Termos de Adjudicação e Homologação PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 tipo Menor Preço por item, relativo ao Processo nº 009/2022, contendo apenas alteração material – erro de digitação – no valor do item 02 ficando a referida tabela da seguinte maneira:

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO BETHA	CÓDIGO TCE	UNID	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	450	121605-8	PACOTE 112 UNID (CÓD: 209)	ÁGUA MINE- RAL COM GAS 500 ML PACO- PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 500 ML PACOTE COM 12 UNIDADES	ÁGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 500 ML PACOTE COM 12 UNIDADES	800	21,79	17733,04

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO BETHA	CÓDIGO TCE	UNID	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	450	121605-8	PACOTE 112 UNID (CÓD: 209)	ÁGUA MINE- RAL COM GAS 500 ML PACO- PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 500 ML PACOTE COM 12 UNIDADES	ÁGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 500 ML PACOTE COM 12 UNIDADES	800	21,79	17432,00

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere no valor final adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras, procedo a finalização do certame com a chamada para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme já publicado anteriormente.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Primavera do Leste em 06 de Maio de 2022

Laísa de Freitas da Silva Oliveira
Pregoeira/Portaria nº 009/2022